

GLOCK América S.A. Calle Juncal 1392 C.P. 11000,  
Montevideo, Uruguay

Tel.+598 2 902 2227, -28, -29  
Fax. +598 2 902 2230

**PROPOSTA COMERCIAL PARA OBJETO IMPORTADO**

**GLOCK AMÉRICA S.A** sociedade constituída de acordo com as leis do Uruguai, inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o nº 213962320018, situada no endereço Calle Juncal, nº1392, CEP 11.000, Montevideo, Uruguai, telefone: +598 2 902 2227 ,e-mail: [franco.giaffone@glockdobrasil.com.br](mailto:franco.giaffone@glockdobrasil.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Franco Giaffone**, Certificado Registro nº 23130, portador da Cédula de Identidade nº 13.597.927-4 e CPF nº 257.875.238-90, apresenta proposta para:

**Item do Objeto do Edital:** Armas de fogo BM PT .40 S&W porte ostensivo chassi polímero alta capacidade.

**Destino Final:**

DLP - CENTRO DE MATERIAL BÉLICO  
Avenida Coronel Aparício Borges, 2001 - Porto Alegre/RS - CEP 90680570.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DISCIPLINAR  
Avenida Padre Tedesco, 60 - Porto Alegre/RS - CEP 91530360.

**Moeda da Proposta:** US\$ (dólares norte-americanos). O preço utilizado para elaboração da presente proposta leva em consideração o valor do dólar de R\$ 3,8228, índice PTAX de dia 24 de junho de 2019, em consonância com o subitem 5.10 que trata da proposta de preço do referido Edital, que determina que o índice PTAX praticado será aquele da data do dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas.

|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (A) Descrição completa do Equipamento, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).             | Pistola marca GLOCK, tipo semiautomática, calibre .40 S&W, tamanho "full-size", com procedência e fabricação na Áustria, pela GLOCK Ges.m.b.H., modelo G22 Gen5, artigo nº 47987, com altura total de 139mm e comprimento total de 202mm, cano com 114mm de comprimento, com trava de gatilho, trava de percussor e trava de queda, com 815g incluindo carregador, retém ambidestro do ferrolho, retém reversível do carregador, armação em polímero, percussor lançado, alça e massa de trítio, incluindo 5 (cinco) unidade de carregadores com a cubagem de 0,000835280 m3 com Brasão da República e sigla BMRS, 1 (um) unidade de porta carregador duplo, 1 (um) unidade de Coldre para pistolas com suporte de cintura (LOW RIDE), maleta de polímero, 01(um) kit de limpeza, 01(um) manual da arma, 01(um) kit backstrap (P,M,G), conjunto de reposição imediata sendo 15% do total adquirido, e demais itens da Descrição do item 1 do Anexo II - Termo de Referência. |
| (B) Quantidade                                                                                                                                            | 4.501 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| (C) Preço Unitário da Mercadoria - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador. | USD 486,61 (quatrocentos e oitenta e seis dólares americanos e sessenta e um centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(D) Custos Unitários do Desembaraço de Importação</p> <p>DISCRIMINAR:</p> <p>Taxas de movimentação no terminal de carga:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>Honorários Despachantes Aduaneiros: US\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de dólares americanos).</b></p> <p><b>Despesas de Viagem para RS: US\$ 0,18 (dezoito centavos de dólares americanos).</b></p> <p><b>Taxa de Armazenagem e Capatazia - US\$ 0,00 - Isenta</b></p> <p><b>Taxa de Movimentação de Carga Aérea - US\$ 0,00 - Não se aplica</b></p> <p><b>Taxa de Licença de Importação - US\$ 0,00 - Isento para Órgão Público</b></p> <p><b>Taxa Logística: US\$ 0,02 (dois centavos de dólares americanos)</b></p> |
| <p>(E) Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira -AVA- GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003.</p> <p>Informar NCM:</p>                                                                                                                                  | <p><b>Valor Aduaneiro: US\$ 0,00 - Para as importações realizadas exclusivamente para órgãos públicos, o valor aduaneiro corresponde ao somatório do valor FOB da mercadoria somada ao frete internacional - INCOTERM CIP.</b></p> <p><b>NCM Pistolas: 9302.0000</b></p> <p><b>NCM Peças: 9305.1000</b></p>                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, inclusive com os tributos incidentes –</p> <p>Discriminar:</p> <p>Seguro(s): ____%</p> <p>Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - (ICMS): 18%</p> <p>Outros: ____%</p>                                                                                                                                                                          | <p><b>Custo Unitário do Transporte com impostos inclusos de US\$ 1,90 (Um dólar americano e noventa centavos).</b></p> <p><b>Custo Total do Transporte com impostos inclusos de US\$ 8,551,90 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um dólares americanos e noventa centavos).</b></p>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>(G) Preço Total DDP (Destino Final) - <math>G = B \times (C + D + F)</math></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Preço Total DDP INCOTERM 2010- US\$ 2,233,981.33 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um dólares americanos e trinta e três centavos).</b></p> <p><b>4501 x (US\$ 493,78 + US\$ 0,65 + US\$1,90)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), etc, inclusive com os tributos incidentes –</p> <p>Discriminar:</p> <p>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ____%</p> <p>Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%</p> <p>Outros: ____%</p> | <p><b>Custo Unitário de US\$ 9,57 (nove dólares americanos e dois centavos).</b></p> <p><b>Custo Total de US\$ 43,074.01 (quarenta e três mil, setenta e quatro dólares americanos e um centavo.)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (I) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ____%<br>Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%<br>Outros: ____% | <b>Custo de Garantia e Assistência Técnica por 10 anos: Incluso no preço do produto.</b>                                                       |
| (J) Preço Total - $J = G + H + I$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Preço Total= US\$ 2,222,504.00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatro dólares americanos) - DDP INCOTERM 2010</b> |
| (K) Preço Unitário - $K = J / B$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Preço Total Unitário = US\$ 493,78 (quatrocentos e noventa e três dólares americanos e setenta e oito centavos) - DDP INCOTERM 2010.</b>    |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                |
| (L) Transcrição do Valor Aduaneiro da Letra (E):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                |
| (M) Imposto de Importação (II): ____ % (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                |
| (N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI): ____ % (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                |
| (O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____ % (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |
| (P) Programa de Integração Social (PIS): ____ % (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                |
| (Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ % (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |
| (R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                |
| (S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |

- (1) As alíquotas serão calculadas no momento do pregão, mediante consulta em planilha no site: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>.
- (2) Para efeito de equalização das propostas, o valor do ICMS a ser considerado para empresas estrangeiras será o de 18,00 % para Porto Alegre - RS.

- Para as empresas brasileiras será o informado pela empresa.
- O licitante deverá apresentar uma planilha para cada objeto.
- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas “D” (Custos Unitários do Desembarço de importação), “E” (Valor Aduaneiro), “F” (Custo do Transporte Doméstico), “H” (Custo dos Serviços Decorrentes) e “I” (Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica).

• A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR, da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de

terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.

• Será de exclusiva e total responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas, bem como considerar os respectivos gravames nas suas propostas.

O valor total de proposta, segundo a letra (J), é de **US\$ 2,222,504.00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatro dólares americanos)**;

• Validade da Proposta: 200 dias

• Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.

• Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

• Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

• Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de referência.

• Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra, quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou força maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.

• Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em benefício da Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar, e para a Superintendência dos Serviços Penitenciários,

Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

São Paulo/SP, 24. de junho de 2019.



**GLOCK AMERICA S.A.**  
Franco Giaffone  
Procurador Legal